

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 072/2012 – PGJ, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012
(PROTOCOLADO Nº 158.833/12)**

De acordo com a retificação do dia 11/01/2013 p.44

REVOGADO pela [Resolução nº 1.699/2023-PGJ, de 06/10/2023](#).

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bragança Paulista. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2012 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 16/21, constante dos autos do protocolado nº 158.833/12, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

ÁREA CRIMINAL

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA:

- a) feitos criminais judiciais de finais 5, 6, 7 e 8 da 2ª Vara Criminal;
- b) feitos criminais judiciais de finais 6 e 7 da 1ª Vara Criminal;
- c) feitos criminais relativos ao Meio Ambiente;
- d) audiências da 2ª Vara Criminal e do JECRIM;
- e) atendimento ao público na área criminal.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA:

- a) feitos criminais judiciais de finais 0, 1, 2, 3, 4 e 9 da 2ª Vara Criminal, exceto os relativos ao Meio Ambiente;
- b) feitos de finais 3 e 4 do JECRIM, exceto os relativos ao Meio Ambiente;
- c) audiências da 2ª Vara Criminal e do JECRIM;
- d) Corregedoria da Polícia de Tuiuti;
- e) Corregedoria da Delegacia Seccional, DIG e DISE e 1º DP;
- f) atendimento ao público na área criminal.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA:

- a) feitos criminais judiciais de finais 0, 1, 2, 4, 5 e 9 da 1ª Vara Criminal, exceto os relativos ao Meio Ambiente;
- b) feitos de finais 5 e 6 do JECRIM, exceto os relativos ao Meio Ambiente;
- c) audiências da 1ª Vara Criminal e do JECRIM;
- d) Corregedoria da Polícia de Vargem;
- e) Corregedoria do 2º e 3º DP, IML e Polícia Militar;
- f) atendimento ao público na área criminal.

IV. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA:

- a) feitos criminais judiciais de finais 3 e 8 da 1ª Vara Criminal, exceto os relativos ao Meio Ambiente;
- b) feitos de finais 0 e 1 do JECRIM, exceto os relativos ao Meio ambiente;
- c) audiências das 1ª Vara, Júri e Execuções Criminais;
- d) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial;
- e) Execuções Criminais;
- f) Corregedoria Permanente dos Presídios;
- g) Corregedoria da DDM, IC, Necrim e Pedra Bela;
- h) atendimento ao público na área criminal.

Observações:

- a) Será realizada escala própria entre 1º, 2º e 3º PJs Criminais em relação às audiências de instrução do JECRIM, bem como entre os 1º, 2º, 3º e 6º PJs em relação às audiências preliminares do JECRIM.
- b) Será realizada escala própria entre os 1º e 2º PJs Criminais em relação às audiências da 2ª Vara Criminal e, entre os 3º e 6º PJs Criminais, em relação às audiências da 1ª Vara Criminal.

ÁREA CÍVEL E DIFUSOS

I. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA:

- a) feitos cíveis judiciais de finais pares da 1ª Vara Cível e todas as audiências da 1ª Vara Cível;
- b) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Corregedoria Permanente dos Serviços de Registros Públicos;
- e) feitos de final 0 do JEFAZ (Juizado Especial da Fazenda Pública);
- f) atendimento ao público na área cível e difusos.

II. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA:

- a) feitos cíveis judiciais da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) feitos cíveis judiciais de finais ímpares da 1ª Vara Cível;
- c) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) feitos judiciais de finais 2, 7, 8 e 9 do JECRIM, excetos os relativos ao Meio Ambiente;
- e) feitos de finais 4, 5 e 6 do JEFAZ (Juizado Especial da Fazenda Pública);
- f) atendimento ao público na área cível e difusos.

III. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA:

- a) feitos cíveis judiciais da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) feitos de finais 7, 8 e 9 do JEFAZ (Juizado Especial da Fazenda Pública);
- e) atendimento ao público na área cível e difusos.

IV. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA PAULISTA:

- a) feitos cíveis judiciais da 4ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) feitos de finais 1, 2 e 3 do JEFAZ (Juizado Especial da Fazenda Pública);
- e) atendimento ao público na área cível e difusos.

Observação:

Será realizada escala própria entre os 4º, 5º, 7º e 8º PJs em relação às audiências do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 122 \(234\), Sexta-feira, 14 de dezembro de 2012. p.55](#)

Retificado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 123 \(6\), Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2013. p.62](#)

Retificado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 123 \(7\), Sexta-feira, 11 de Janeiro de 2013. p.44](#)

